



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Termo de Aditamento que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, por intermédio da SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO EXPEDITO - ACOSE, para os fins que especifica.

O Município de Bragança Paulista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.352.746/0001-65, com sede à Avenida Antônio Pires Pimentel, 2015 - Centro - CEP: 12.914-001, em Bragança Paulista - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade de Registro Geral nº 2.321.773.X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 013.900.158-15, doravante denominada **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO EXPEDITO - ACOSE**, com sede na Rua da Glória nº 135, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.994.915/0001-58, representada por seu Presidente, o **Sr. JOSE ROBERTO CAVASA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.784.710 e do CPF nº 008082.588-50, representante legal, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, nos termos do inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015: com a finalidade de executar o Plano de Trabalho objeto do Processo de Administrativo nº. 13112/2019 aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1. - Considerando que a Cláusula sexta do Termo de Fomento nº 01 assinado em 01 de julho de 2019, prevê a possibilidade de aditamento, por acordo entre as partes, no caso de prorrogação do prazo de vigência;

FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:

Cláusula Primeira – O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2020, e o término no dia 30 de julho de 2021, prorrogável, na forma da Lei, desde que haja interesse das partes e seja respeitada a legislação vigente.

Cláusula Segunda - Ficam, portanto aditada a cláusula acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bragança Paulista, 01 de julho de 2020.


Alexandre Mattos da Silva
CHEFE DE DIVISÃO DE DESENV. SOCIAL
RESP. PELA SEMADS

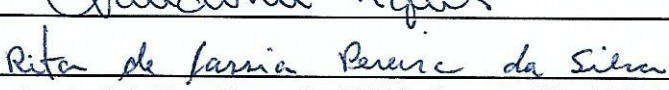

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal


J. Galileu de Mattos
CHEFE DE GABINETE


Sr. JOSE ROBERTO CAVASA
Associação Comunitária Santo Expedito - ACOSE

Testemunhas:

1- 

2- 

Av. Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro – CEP: 12.914-900 – Bragança Paulista - SP

Telefone: (11) 4034-7100 – Fax (11) 4034-3622

www.braganca.sp.gov.br / prefeitura@braganca.sp.gov.br





Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão Concessor: Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Órgão Beneficiário: Associação Comunitária Santo Expedito - ACOSE
Tipo de concessão: Termo de Colaboração
Valor repassado: R\$ 192.938,88
Exercício: 2020-2021
Presidente: Sr José Roberto Cavassa

Na qualidade de Concessor e Beneficiário, respectivamente, dos recursos acima identificados, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Bragança Paulista, 01 de julho de 2020.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Dr. Jesus Adib Abi Chedid - Prefeito

J. Galileu de Mattos
CHEFE DE GABINETE

Associação Comunitária Santo Expedito - ACOSE
Sr. José Roberto Cavassa

Alexandre Martins da Silva
CHEFE DE DIVISÃO DE DESENV. SOCIAL
RESP. PELAS SEMADS





Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO EXPEDITO - ACOSE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Considerando que a Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 01 assinado em 01 de julho de 2019, prevê a possibilidade de aditamento, por acordo entre as partes, no caso de prorrogação do prazo de vigência;

Cláusula Primeira: O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2020, e o término no dia 30 de junho de 2021, prorrogável, na forma da Lei, desde que haja interesse das partes e seja respeitada a legislação vigente.

Cláusula Segunda: Fica, portanto aditada a cláusula acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.

Data: 01/07/2020.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

Sr. JOSÉ ROBERTO CAVASSA
Associação Comunitária Santo Expedito - ACOSE

**SUMÁRIO**

PODER EXECUTIVO DE BRAGANÇA PAULISTA	3
Comunicação Administrativa	3
Licitação, Compras e Almoxarifado	3
Finanças e Contabilidade	6

PODER EXECUTIVO DE BRAGANÇA PAULISTA**Comunicação Administrativa****EDITAL 004/2020 – NÚCLEO DE CADASTRO DOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**

Fica o contribuinte/empresa abaixo relacionado, NOTIFICADO a entrar em contato com a Central de Atendimento "AGILIZA" na Prefeitura Municipal através do número 4034-7117, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação, munido da documentação relativo a regularização da baixa de inscrição. Sob pena de baixa da inscrição Mobiliária "de Ofício" à data atual.

PROCESSO 13247/2020

NOME	CNPJ
ALLE – ST AMERICANA LATINA LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	12.749.430/0001-90
BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	43.425.008/0001-02
CARPINTEL MARCENARIA E COMERCIO LTDA.	64.595.572/0001-43
COMERCIAL ZENA MOVEIS – SOCIEDADE LIMITADA	10.480.029/0002-52
GERIBELLO ENGENHARIA LTDA	51.197.200/0003-89
IBITIRAMA FORMULARIOS LTDA	60.911.567/0001-41
ICE ENGENHARIA EIRELI	65.515.819/0001-37
LATINA SINALIZACAO DE RODOVIAS LTDA.	10.514.390/0001-71
MCOUTO – EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	25.640.921/0001-40
RAIA S.A.	60.605.664/0001-06
SHUTTLE LOGISTICA INTEGRADA LTDA	04.711.147/0004-93
VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S.A.	96.824.594/0027-63
WESLEY RESENDE DE OLIVEIRA	01.618.192/0001-67

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

José Cláudio Viana de Almeida

Assessor de departamento

Martha Nardy Marzagão

Chefe da Divisão de Receita

Luciano Aparecido de Lima

Secretário Municipal de Finanças

Bragança Paulista, 20 de Julho de 2020

EDITAL 005/2020 – NÚCLEO DE CADASTRO DOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Fica o contribuinte/empresa abaixo relacionado, NOTIFICADO a entrar em contato com a Central de Atendimento "AGILIZA" na Prefeitura Municipal através do número 4034-7117, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação, munido da documentação relativo a regularização da baixa de inscrição. Sob pena de baixa da inscrição Mobiliária "de Ofício" à data atual.

PROCESSO 13285/2020

NOME	CNPJ
OMAR BRIZ SALVADOR BRAGANÇA PAULISTA	01.123.061/0001-09
SERVIÇO FUNERÁRIO DE BOM JESUS LTDA	27.763.103/0001-60
MANOEL PINHEIRO BRAGANÇA PAULISTA	01.022.424/0001-10

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

José Cláudio Viana de Almeida

Assessor de departamento

Martha Nardy Marzagão

Chefe da Divisão de Receita

Luciano Aparecido de Lima

Secretário Municipal de Finanças

Bragança Paulista, 23 de Julho de 2020

Licitação, Compras e Almoxarifado**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO EXPEDITO - ACOSE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Considerando que a Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 01 assinado em 01 de julho de 2019, prevê a possibilidade de aditamento, por acordo entre as partes, no caso de prorrogação do prazo de vigência;

Cláusula Primeira: O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2020, e o término no dia 30 de junho de 2021, prorrogável, na forma da Lei, desde que haja interesse das partes e seja respeitada a legislação vigente.

Cláusula Segunda: Fica, portanto aditada a cláusula acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.

Data: 01/07/2020.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Sr. JOSÉ ROBERTO CAVASSA

Associação Comunitária Santo Expedito - ACOSE